



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 995 DE 09/05/96

"Reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais ativos e inativos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais ativos e inativos em 12% (doze pontos percentuais).

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência da execução desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1996.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 09 de maio de 1996.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade